

**LEI Nº 1638
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários durante o exercício de 2012 na conformidade do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1638 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar e transferir recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro durante a execução orçamentária do exercício de 2012, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Novembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa